

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 101083833 - PMMG/18RPM/EM/P4/SEÇÃO COMPRAS

Poços de Caldas, 06 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 024/2024 – CTPM/PASSOS

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0018772/2024-16

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1259973 039 2024

Número do MAPA: 1259973 087 2024

Área solicitante: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CTPM PASSOS.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!):

- Nº 111.629-2 – 1º Sgt PM, Reginaldo Lopes – 12º BPM/SADM;
- Nº 130.246-2 – 2º Sgt PM, Marcelo Correa Ribeiro – 12º BPM/CTPM;
- Nº 166.058-8 – ASPM, – Zhilkier Malgor Martins– 12º BPM/SADM.

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art.6º, I e IV)

O Colégio Tiradentes está localizado na Rua Pardal, 151, Bairro Nossa Senhora das Graças, Passos-MG, CEP: 37202-402.

Possui 74 servidores, entre efetivos e contratados, conforme distribuição citada no quadro a seguir:

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Direção Pedagógica	Diretora/ Vice-diretores	03
Professor de Educação Básica (PEB)	Professor	67
Especialista em Educação Básica (EEB)	Supervisão	04
TOTAL DE SERVIDORES 74		

O Colégio Tiradentes passou por execução de obras de ampliação e melhorias físicas para os alunos e servidores.

Na execução das obras, foi construída uma nova sala para os professores, mais moderna e com mais espaço, visando dar melhores condições a esses servidores.

O senhor Deputado Estadual Sgt Rodrigues destinou emenda parlamentar estadual para a aquisição do denominado Kit conforto destinada à aquisição de materiais permanentes, dentre estes, consta a aquisição de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs para a sala dos professores.

Também consta na destinação, recurso para a contratação de empresa especializada para a instalação do aparelho.

As informações apresentadas demonstram a necessidade da contratação de empresa especializada na instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs no CTPM/Passos.

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 6º, II)

O atual projeto de contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado não está prevista no Planejamento Anual, tendo em vista que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual e está embasa no Memorando nº 600040.1/2024 – EMPM .

A Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado mostra-se como urgente e necessária, visando cumprir a execução do serviço, pois a instalação do ar condicionado na sala dos professores, além de beneficiar diretamente os mestres do Colégio Tiradentes, irá beneficiar indiretamente os alunos, visando a consolidação da qualidade do ensino do CTPM/Passos.

Considerando a disponibilização de cota orçamentária de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à aquisição de materiais permanentes, foi designada uma comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A PMMG autorizou, através do Memorando Nº 600040.1/2024 – EMPM, a realização de certame licitatório para contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 6º, III)

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Deverá ser realizada licitação ou dispensa de licitação, conforme valores estipulados na Lei nº 14.133/2021, para cumprimento total do objeto.

- **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

A instalação deverá ser realizada através de técnicos especializados em instalação de ar condicionado, respeitando os requisitos obrigatórios da garantia do produto.

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?**

Sugere-se que a contratação seja feita por meio de instrumento de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Foi realizada estimativa de preços através de consulta direta com fornecedores, os quais pretendem participar do certame.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

O recurso financeiro advém de Emenda Parlamentar Estadual, destinada pelo senhor Deputado Estadual Sgt Rodrigues, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Anexo A do Memorando Nº 600040.1/2024 – EMPM.

No entanto, o valor estimado para a contratação do serviço será de **R\$ 1.832,50** (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme o Mapa de preço número 1259973 000087/2024.

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000110698	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT (HW OU CASSETE) INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS	1,00 UNIDADE	1,0000	1.530,0000	2.200,0000	1.832,5000	1.832,50	Média
Total orçado:								1.832,50	

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A seguir são apresentadas as possíveis soluções para a resolução do objeto em um quadro comparativo, para melhor visualização das possíveis soluções, conforme previsto na Resolução Nº115/2021 da SEPLAG.

Solução 1 – Abertura de certame para a contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1 – Abertura de certame para a contratação de fornecedora especializada em venda de livros literários e didáticos.	Cumprimento de 100% do objeto com apenas um processo de compras para solucionar e atender a demanda; Diversa empresas especializadas; Maior eficiência e agilidade na entregado objeto.	Possível fracasso na licitação ,tendo que repetir, podendo ocorrer atraso na entrega do objeto; Paralisação do serviço em virtude de casos fortuitos ou de força maior; Eventual aumento no custo inicial estimado.

Após análise feita por este estudo, fica evidente que a melhor solução para atendimento da demanda é a abertura de certame para a contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Realização do certame para a contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado, para cumprir o Memorando Nº 600040.1/2024 – EMPM.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não é possível o fracionamento, considerando que o recurso financeiro é exclusivo para atendimento da demanda.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há contratações interdependentes ou outras contratações da Administração Pública relativas ao mesmo objeto.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Espera-se cumprir o Memorando nº 600040.1/2024 – EMPM, realizando a instalação do ar condicionado na sala dos professores do CTPM-Passos.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Cabe a Seção de Compras/EM da 18ªRPM a preparação do certame para a contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não há.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

Com base em razões fáticas e motivadas, conclui-se que a solução 1 (Abertura de certame para a contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado) é a solução mais viável ao Estado.

A intervenção prevista no presente ETP será custeada com recursos liberados através de Emenda Parlamentar do senhor Deputado Estadual Sgt Rodrigues

No mais, essa solução atenderá aos interesses pedagógicos e professores do CTPM/Passos, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado por ser viável.

Passos, 06 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:

Reginaldo Lopes, 1º Sgt PM
Auxiliar de S.ADM do 12º BPM - Membro 01

Marcelo Correa Ribeiro, 2º Sgt PM
Auxiliar de Caixa Escolar do CTPM/Passos - Membro 02

Zhilkier Malgor Martins, ASPM
Auxiliar de S.ADM do 12º BPM - Membro 03

Agente de Atividade:

Nélio Reis Santos, Cap PM
Comandante do CTPM Passos
Agente de Atividade



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Reis Santos, Capitão PM**, em 06/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CORREA RIBEIRO, 2º Sargento**, em 06/11/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zhilkier Malgor Martins, Servidor**, em 07/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Lopes, 1º Sargento**, em 07/11/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101083833** e o código CRC **730F6F0F**.